



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – UFCAT  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**EDITAL**  
**PIBID/UFCAT Nº. 10/2021**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES/AS PARA ATUAÇÃO COMO SUPERVISORES/AS  
NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO NO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFCAT**

**EDIÇÃO 2020**

A Reitora Pró-Tempore, o Pró-Reitora Pró-Tempore de Graduação da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) e a Coordenadora Institucional do PIBID/UFCAT no curso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de professores/as para vagas de supervisores bolsistas e voluntários do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID, conforme proposta submetida e aprovada pela UFCAT ao Edital CAPES nº 02/2020.

**1. DA FINALIDADE DO EDITAL**

Selecionar Professores/as das redes de Ensino, Municipal e Estadual, com formação nas áreas das licenciaturas que compõem o Projeto Institucional PIBID-UFCAT para supervisão de atividades de formação de discentes bolsistas do PIBID/UFCAT no município de Catalão.

**2. OBJETIVOS DO PIBID**

Conforme Edital CAPES 02/2020 os objetivos do PIBID são:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como co-formadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/das docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**3. DAS DEFINIÇÕES, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES:**

3.1 Definição: Professor/a supervisor/a, segundo a definição do Edital 02/2020 da CAPES é o/a docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos/das estudantes de licenciatura nas escolas.

### **3.2 Dos requisitos mínimos para participação como professor/a supervisor/a:**

- I - Ser aprovado/a em processo seletivo do programa realizado pela Instituição de Ensino Superior;
- II - Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - Ser professor/a na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- V - Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;
- VII – Não participar/atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

### **3.3. Das obrigações:**

- I. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica.
- II. Assinar Termo de Compromisso do programa.
- III. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência.
- IV. Controlar a frequência dos/as bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações o/à Coordenador/a de Área.
- V. Informar ao/à Coordenador/a de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.
- VI. Tratar todos as/os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- VII. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pela UFCAT e/ou CAPES.
- VIII. Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- IX. Informar imediatamente ao/à Coordenador/a de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- X. Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do PIBID/UFCAT.
- XI. Manter o vínculo empregatício com a escola-campo durante todo o período de vigência do subprojeto (18 meses). Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o/a supervisor/a deverá comunicar a ocorrência ao/à Coordenador/a de Área e Coordenador/a Institucional para providências.
- XII. Informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- XIII. Articular-se com a direção da escola, os/as professores/as e a comunidade escolar para a realização das atividades do PIBID.
- XIV. Enviar ao/à Coordenador/a de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- XV. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID, definidas pela Coordenação Institucional do PIBID/UFCAT e pela CAPES.
- XVI. Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à docência e com o/a Coordenador/a de Área do subprojeto em locais e datas determinados.
- XVII. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as práticas didáticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores/as.
- XVIII. Encaminhar relatórios parciais e final ao/à Coordenador/a de Área e à Coordenação Institucional do PIBID/UFCAT nos prazos estabelecidos, sempre que solicitado.
- XIX. Cumprir todas as normas do Programa definidas pela CAPES e pela Coordenação do Programa.
- XX. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

### **4. DAS VAGAS**

4.1 As vagas para Professor/a Supervisor/a do PIBID/UFCAT, edição 2020, estão distribuídas exclusivamente entre as escolas habilitadas pela CAPES, conforme adesão da Secretaria Municipal de Educação de Catalão e Secretaria Estadual de Educação – GO, via Coordenação Regional de Educação de Catalão, e componentes curriculares, constantes no quadro a seguir:

#### QUADRO1

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	ESCOLAS HABILITADAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO
Letras Inglês	1 vaga bolsista e 1 vaga voluntário	1) Escola Municipal Nilda Margon Vaz.	<a href="mailto:pibidletrasinglesufcat@gmail.com">pibidletrasinglesufcat@gmail.com</a>

4.2 O/A candidato/a deverá observar atentamente o e-mail para o qual deverá enviar sua inscrição, segundo sua formação e componente curricular no qual exerce a docência. No item “Assunto”, no e-mail, deverá vir: Inscrição PIBID. Não haverá outros meios de inscrição e aqueles/as que tentarem se inscrever por outros meios não terão suas inscrições homologadas. A responsabilidade da inscrição é do/a candidato/a e, por isso, recursos à homologação alegando problemas técnicos ou de internet serão indeferidos. É imprescindível observar o cronograma dos trabalhos.

#### 5. DA BOLSA

5.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

5.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos/as beneficiários/as.

5.3 O/A supervisor/a não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

5.4 O/A bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá ENVIAR os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
2. Carta justificativa de participação no PIBID/UFCAT (ANEXO II);
3. Cópia do CPF e cópia do RG (frente e verso);
4. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros/as);
5. Cópia do diploma de graduação com grau de licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
6. Documento oficial que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
7. Comprovante de atuação do candidato em escola habilitada para o Programa;
8. Cópia em PDF do currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica.

6.2 Não será permitida a inscrição de um/a mesmo/a candidato/a em mais de um subprojeto.

6.3 Os documentos exigidos no item 6.1 deverão ser digitalizados e enviados por e-mail, no momento da inscrição.

6.4 A apresentação incompleta da documentação implicará na não efetivação da inscrição do/a candidato/a.

6.5 O cadastramento do currículo do/a candidato/a na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, é obrigatório para efetivação da participação no PIBID e será utilizado como justificativa de não homologação da inscrição.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos/as candidatos/os será realizada pelos/as Coordenadores/as de Áreas efetivos/as e voluntários/as do subprojeto ao qual o/a professor/a se candidatar.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os/As Coordenadores/as de Áreas efetivos/as e voluntários/as atribuirão uma nota à cada carta justificativa de participação entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

8.2 Os/As Coordenadores/as de Áreas efetivos/as e voluntários/as atribuirão uma nota ao currículo apresentado no processo seletivo e cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica, entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

8.3 A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.

8.4 Como critério de desempate, será utilizada a nota da carta justificativa. Caso permaneça o empate, o critério a ser utilizado será a idade, dando-se preferência à maior idade. Caso, ainda assim permaneça o empate, o aceite de candidato/a como voluntário/a será usado como critério de desempate.

## 9. DA APROVAÇÃO

9.1 Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), obtida pela média aritmética simples entre a nota da carta justificativa de participação e a nota atribuída ao currículo cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica.

9.2 Serão contemplados com bolsa os/as candidatos/as que obtiverem maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada curso/subprojeto, conforme disposto neste edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Os/As candidatos poderão apresentar recurso contra os resultados preliminares (Homologação e Resultado Preliminar) do processo seletivo. Para isso, devem entregar o requerimento devidamente fundamentado, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, por meio de formulário próprio (ANEXO III). O recurso, à semelhança da inscrição, deverá ser feito pelo respectivo e-mail de inscrição.  
10.2 Será aceito apenas um recurso por candidato/a para cada situação, observando-se o prazo para esse procedimento.

## 11. DA BOLSA

11.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer outra modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada, exceto permanência, moradia e alimentação.

11.2 As atribuições e obrigações dos/das participantes do programa, assim como as vedações e características, são regulamentadas pela Portaria CAPES nº. 259, de 17 de dezembro de 2019.

11.3 Os/As candidatos/as selecionados/as na condição de bolsistas receberão uma bolsa individual, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso da CAPES.

11.4 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos/ás beneficiários/as.

11.5 O/A bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente, para fins de manutenção da bolsa.

11.6 O/A supervisor/a aprovado/a nesse processo seletivo não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerando sua participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

11.7 A substituição de supervisores/as bolsistas poderá ser realizada a qualquer momento, desde que devidamente justificada.

11.8 O/A supervisor/a que se desligar da sua atuação docente, por qualquer motivo, durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

## 12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página : <a href="https://cograd.catalao.ufg.br/n/128827-pibid">https://cograd.catalao.ufg.br/n/128827-pibid</a>	27/09/21
Recursos ao Edital	28/09/21 ( até as 14 horas)
Resultado dos recursos ao edital	28/09/21 ( a partir das 15 horas)
Inscrições dos candidatos às bolsas da PIBID/UFCAT	29/09/21
Publicação das inscrições homologadas preliminares	30/09/21
Recursos relativos à homologação das inscrições	01/10/21 (até as 14 horas)
Publicação final das inscrições homologadas	01/10/21 ( a partir das 15 horas)
Realização do processo seletivo	04/10/21
Divulgação do resultado preliminar	05/10/21
Período para recursos	06/10/21 (até as 14 horas)
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final no endereço eletrônico: <a href="https://cograd.catalao.ufg.br/n/128827-pibid">https://cograd.catalao.ufg.br/n/128827-pibid</a>	06/10/21 ( a partir das 15 horas)
Entrega da documentação impressa à secretaria do PIBID/UFCAT	Retorno das atividades presenciais.
Início das Atividades	07/10/21

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

13.2 Os resultados, preliminar e final, da seleção de supervisores/as serão divulgados na página do PIBID <https://cograd.catalao.ufg.br/n/128827-pibid>.

13.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados/as inicialmente os/as voluntários/as e depois os/as demais candidatos/as classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

13.4 A inscrição neste processo seletivo implica a concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos pela portaria Capes nº. 259, de 17 de dezembro de 2019, pelo edital Capes no 2/2020, pelo presente edital e demais legislações pertinentes.

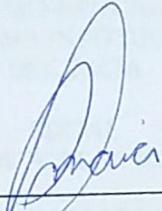
13.5 O/A supervisor/a que não puder iniciar as atividades no programa, quando for chamado/a a ocupar a vaga para a qual foi aprovado/a, será considerado/a desistente e perderá o direito à vaga.

13.6 É responsabilidade do/a candidato/a a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

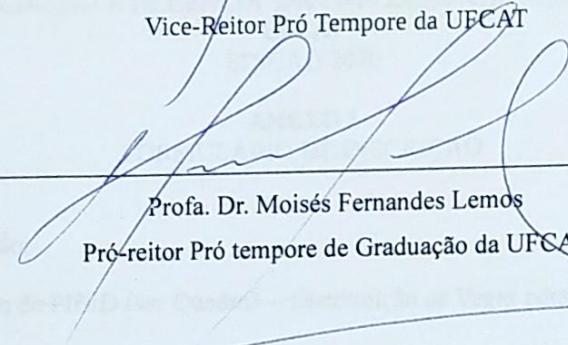
13.7 É responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento do processo de seleção no endereço eletrônico do PIBID/UFCAT, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por este meio de divulgação.

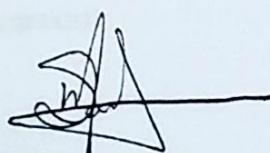
13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional da PIBID/UFCAT, pelo conjunto de Coordenadores/as de Área do PIBID e pela PROGRAD - UFCAT.

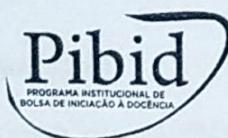
Catalão, 27 de setembro de 2021.

  
Prof. Dr. Cláudio Lopes Maia

Vice-Reitor Pró Tempore da UFCAT

  
Profa. Dr. Moisés Fernandes Lemos  
Pró-reitor Pró tempore de Graduação da UFCAT

  
Profa. Dra. Márcia Pereira dos Santos  
Coordenadora Institucional do PIBID - UFCAT



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – UFCAT  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA

EDITAL  
PIBID/UFCAT Nº. 10/2021

PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES/AS PARA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO -  
UFCAT  
EDIÇÃO 2020

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I. Dados de Identificação:**

Docente:

Opção de Curso/Núcleo do PIBID (ver Quadro1 – Distribuição de Vagas para Supervisores/as do PIBID):

Componente Curricular :

Escola Habilitada:

Recebe alguma bolsa: ( ) Não ( ) Sim, qual(is)?

**II. Endereços**

E-mail:

Endereço residencial (rua/avenida):

Bairro:

Complemento:

Cidade:

CEP:

Telefones:

**III. Documentos**

CPF:

RG:                   Órgão expedidor/UF:                   Data de Expedição:

Data de nascimento:                   Local de Nascimento:

**IV. Dados de Vínculo com as Secretarias de Educação:**

Lotação:

Nº. Matrícula:

Carga Horária:

**V. Dados Bancários:**

Banco:                   Número do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

**Instruções:**

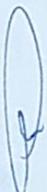
A conta bancária NÃO deve ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança nem ser conta em banco virtual. A conta deve ser exclusiva do/a supervisora.

**ACEITE OBRIGATÓRIO DO/A CANDIDATO/A**

Declaro ter ciência de que a participação neste processo seletivo não implica a imediata implantação de bolsa do programa PIBID/UFCAT, sendo, esta condicionada à liberação e número de cotas de bolsas pela CAPES. Disponho-me a integrar o programa como voluntário, caso o número de bolsas não seja suficiente.

Catalão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 .

Assinatura do(a) candidato/a:



**ATENÇÃO:** Ao enviar sua inscrição, o/a candidato/a deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital. Portanto, não serão aceitas reclamações posteriores que aleguem desconhecimento.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – UFCAT  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA

EDITAL  
PIBID/UFCAT Nº. 10/2021

PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES/AS PARA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO -  
UFCAT  
EDIÇÃO 2020

ANEXO II

CARTA JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO NO PIBID/UFCAT

Instruções para elaboração:

A Carta Justificativa de participação deverá ser digitalizada em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, com texto justificado, contendo no máximo 2 (duas) laudas. O documento deverá conter:

1. Justificativa de suas intenções e motivos de querer entrar no PIBID;
2. Expectativas em relação à participação/atuação no PIBID, segundo o subprojeto ao qual pretende se vincular;
3. Temas de interesse para aprofundamento e desenvolvimento de projeto de intervenção;
4. Disponibilidade de tempo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – UFCAT  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA

EDITAL  
PIBID/UFCAT Nº. 10/2021

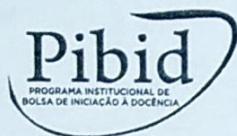
PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES/AS PARA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO -  
UFCAT  
EDIÇÃO 2020

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. NOME:
2. CPF:
3. COMPONENTE CURRICULAR:
4. SUBPROJETO:

5) JUSTIFICATIVA: (Fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, com texto justificado,  
contendo no máximo 2 (duas) laudas).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – UFCAT  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA

**EDITAL**  
PIBID/UFCAT Nº. 10/2021

**PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES/AS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT  
EDIÇÃO 2020**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## I. Dados de Identificação:

### Docente:

Opção de Curso/Núcleo do PIBID (ver Quadro1 – Distribuição de Vagas para Supervisores/as do PIBID):

Componente Curricular:

#### **Escola Habilitada:**

Recebe alguma bolsa: ( ) Não ( ) Sim, qual(is)?

## II. Endereços

E-mail:

Endereço residencial (rua/avenida):

Bairro:

### **Complemento:**

Cidade:

CEP:  
Telefones:

### III. Documentos

CPF

**RG:** **Órgão expedidor/UF:** **Data de Expedição:**

**Local de Nascimento:**

#### IV. Dados de Vínculo com as Secretarias de Educação:

#### **IV. Bases**

**Nº Matrícula:**

Nº Matrícula:  
Carga Horária:

## V. Dados Bancários:

V. Dados Bancários:  
Banco: \_\_\_\_\_ Número do Banco: \_\_\_\_\_

Banco.  
Agência:

Agencia.  
Conta Co.

## Conta Corrente.